



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 014/2.005

De 25/04/2.005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação e Apoio financeiro e outras avenças, com o Banco Nossa Caixa S/A, nos termos e condições da minuta em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, do orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 de abril de 2.005


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
25/04/2.005

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária